

RESOLUÇÃO Nº 415, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2015, o servidor **João Guilherme Carraro Hortmann**, ocupante do cargo de Agente Profissional, Terceira Categoria, Primeira Referência.

Curitiba, 19 de agosto de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná